



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2148/2011

“Dispõe sobre a celebração de convênio para entrega de cadeiras de rodas anfíbias”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- É o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com vistas à entrega ao Município, de cadeiras de rodas anfíbias.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação nº 082424005.2.140000 – “Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência”.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 8 de setembro de 2011.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 043/2011*